



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
LEI Nº 659/06, de 06 de março de 2.006.

"Autoriza a contratação de Servidores para a Secretaria da Educação e Cultura, em caráter especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, a contratação de servidores para a área da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em caráter especial, pelo período seis meses prorrogável por igual período, conforme especificação abaixo:

CARGO	QUANT.
Professor PI 40 horas Enerpeixe.	03
Professor PI 20 Horas	33
Auxiliar de Serviços Gerais	09
Agente de Serviços Operacionais	01

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e seis e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de março de dois mil e seis.


Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.